



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

COMUNICADO

O MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER – MT, pela a sua PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 037/GP/2021 juntamente com a Secretaria Municipal De Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente E Regularização Fundiária, torna público para conhecimento de todos os interessado referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2021 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021-SRP**

No instrumento convocatório do referido processo licitatório supracitado no onde se ler :

Capítulo XVI – DO PRAZO FORMA DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO::

- a) A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 20 (vinte) Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Gestão;
 - b) O prazo de instalação deverá ser ate 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e nota de empenho.
- i) A empresa deverá apresentar Certificado de Garantia da lixeira, garantindo a durabilidade mínima de 05 (cinco) anos.

Lei-a -se :

- a) A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 20 (vinte) Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Gestão;
 - b) O prazo de instalação deverá ser ate 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e nota de empenho.
- i) A empresa deverá apresentar Certificado de Garantia da lixeira, garantindo a durabilidade mínima de 01 (um) ano.

De acordo as refitcação serão subsidiadas no termo de referencia anexo I.

Santo Antonio de Leverger 24 de maio de 2021.

WILSON PIAZZA TOPANOTTI
Secretario
Prefeitura Municipal Santo Antônio do Leverger